



EDITAL N.º 01/2025 - PET SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL/UEL

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS MONITORES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

Encontram-se abertas as inscrições para seleção de estudantes bolsistas para atuar como monitores no projeto “PARA MAIS SAÚDE, CLIQUE AQUI! - A SAÚDE DIGITAL AO ALCANCE DE MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE DO NORTE DO PARANÁ” do Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde - Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) - edição 2025.

1. DO PET SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

1.1. O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida conjuntamente pela Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI) e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que inova ao integrar saúde, educação superior e técnica, tecnologia, pesquisa e inovação no SUS, com foco na formação crítica em saúde digital, desenvolvimento de soluções digitais e cultura de dados seguros.

1.2. O PET-Saúde/I&SD tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino- serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.3. O projeto “PARA MAIS SAÚDE, CLIQUE AQUI! - A SAÚDE DIGITAL AO ALCANCE DE MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE DO NORTE DO PARANÁ”, contemplado no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES/MS N.º 1 de 2025, tem por objetivo fomentar o uso qualificado, ético e crítico de novas tecnologias em saúde digital e produzir soluções colaborativas que melhorem a oferta da assistência, gestão e vigilância em saúde em municípios de pequeno porte da 17ª Regional de Saúde do Estado do Paraná.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. As atividades do PET-Saúde/I&SD serão desenvolvidas tomando como temática central as ações do Plano de Ação para a Transformação em Saúde SUS Digital da Macrorregião Norte do Paraná, garantindo alinhamento com as diretrizes nacionais e com os recursos já previstos pelo Ministério da Saúde, otimizando esforços e potencializando seus resultados, com forte vinculação às necessidades loco-territoriais.

2.2. As ações serão desenvolvidas a partir de três eixos, conforme Edital

Conjunto SEIDIGI/SGTES/MS N.º 01/2025, a saber:

- I. EIXO 1. Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde
- II. EIXO 2. Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS
- III. EIXO 3. Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

2.2.1. Os objetivos específicos a serem alcançados pelo Eixo 1 são:

- i. Promover a formação em Informação e Saúde Digital, por meio da capacitação em letramento, segurança e saúde digital de trabalhadores de saúde dos municípios parceiros e do engajamento das Unidades Básicas de Saúde, Consórcios Públicos e Secretarias de Saúde à inovação e transformação digital em saúde;
- ii. Engajar a comunidade de conselheiros de saúde dos municípios em Informação e Saúde Digital por meio de oficinas de inclusão e letramento em saúde digital e proporcionar o aumento de seguidores dos perfis institucionais;
- iii. Multiplicar a cultura de saúde digital por meio de encontros formativos com gestores, trabalhadores e demais instituições do ecossistema sobre temas estratégicos em Informação e Saúde Digital e seminários e/ou hackathon sobre Inovação, Transformação, Informação e Saúde Digital;
- iv. Apoiar a inovação em saúde digital no cuidado, vigilância e gestão em saúde por meio de campanhas/ações de educação em saúde de temas prioritários do território agregando conceitos e elementos da saúde digital e inovação em saúde.

2.2.2. Os objetivos específicos a serem alcançados pelo Eixo 2 são:

- i. Induzir de forma sustentável o processo de inovação e saúde digital dos partícipes do projeto a partir do diagnóstico sobre a infraestrutura, sistemas de informação, maturidade em saúde digital e engajamento dos trabalhadores, que será instrumentalizado por meio de planos de ação para implantação e transformação em saúde digital devidamente aprovados;
- ii. Expandir o uso de telemedicina e telessaúde dos municípios participantes do projeto a dois ou mais serviços de telessaúde e telemedicina, ampliando a utilização anual dos serviços ofertados (consultas, exames, apoios matriciais, etc.);
- iii. Otimizar processos de trabalho por meio de ferramentas digitais a partir de soluções tecnológicas para processos da atenção, vigilância e/ou gestão em saúde, capacitando trabalhadores dos partícipes para desenvolvimento de ferramentas de compartilhamento de dados, aplicativos no-Code, Business Intelligence, Dashboards e/ou uso de Inteligência Artificial nos serviços de saúde;
- iv. Fortalecer o ecossistema de inovação e transformação digital em saúde a partir de iniciativas colaborativas (eventos, projetos-piloto, sandbox, programas de formação ou compartilhamento de dados) entre atores do ecossistema e os partícipes do projeto.

2.2.3. São objetivos a serem alcançados no Eixo 3:

- i. Integrar os municípios à Rede Nacional de Dados em Saúde, tendo 100% das Unidades de Saúde integradas à RNDS nos conjuntos de dados mínimos considerados obrigatório pelo Ministério da Saúde e 100% dos municípios com rotinas estruturadas para correção/qualificação de registros de informações obrigatórias (vacinação, estado nutricional, profissionais, etc.) para a RNDS;
- ii. Apoiar a tomada de decisão com base em dados em saúde, implementando novos *Dashboards* sobre temas prioritários da atenção, vigilância e/ou gestão em saúde do território e promovendo a utilização regular da Plataforma Paraná Saúde Digital para otimização das ações e informações da Atenção Básica das

linhas de cuidado prioritárias por 100% das Unidades Básicas de Saúde participantes.

iii. Qualificar a gestão e segurança da informação dos municípios com mapeamento de dados sensíveis, responsáveis pelo tratamento e fluxos de acesso à informação, implementando relatórios de medidas para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados.

iv. Disseminar informações a comunidade a partir de novas ferramentas de transparência de dados e informações em saúde (boletins, mapas, dashboards, canal de comunicação, etc.) direcionadas ao empoderamento comunitário, impactando pessoas pelas ações e ferramentas de saúde digital produzidas.

2.3. A atuação ocorrerá em seis (6) Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), que se constituem como grupos de trabalho interprofissionais e intersetoriais, que se distribuirão nos respectivos eixos de trabalho, para o desenvolvimento de suas competências, habilidades e produtos.

2.4. Cada um dos GAT terá objetivos de intervenção com suas respectivas metas, cujas estratégias de ação serão delineadas após diagnóstico local dos territórios, garantindo a efetividade da proposta e seu impacto duradouro nos territórios envolvidos.

2.5. A base conceitual para desenvolvimento do projeto será a de Metodologias Ágeis, tanto para gerenciamento quanto para o desenvolvimento das soluções, com ênfase às necessidades dos municípios, a interação entre os indivíduos e usuários, à adaptabilidade e entrega gradativa de produtos funcionais.

2.6. A estrutura gerencial será construída no formato de *Objectives and Key Results*, em português Objetivos e Resultados Chave (OKRs), serão definidos conforme o eixo e proposta do Programa SUS Digital e PET-Saúde, do Plano de Ação Macrorregional do SUS Digital e das prioridades locais indicadas pelo conjunto de municípios. Os OKRs serão:

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Serão selecionados estudantes dos cursos de graduação do Centro de Ciências da Saúde, Centro de Ciências Biológicas, Centro de Ciências Exatas e Centro de Educação, Comunicação e Artes da Universidade Estadual de Londrina (UEL), localizados na cidade de Londrina - PR.

3.2. Serão ofertadas 48 (quarenta e oito) vagas para atuação presencial, a serem distribuídas da seguinte forma:

- I. 30 (trinta) vagas para estudantes dos cursos de graduação da área da saúde: Curso de Graduação em Enfermagem (5 vagas); Curso de Graduação em Farmácia (5 vagas); Curso de Graduação em Medicina (3 vagas); Curso de Graduação em Nutrição (5 vagas); Curso de Graduação em Odontologia (5 vagas); Curso de Graduação em Psicologia (2 vagas); Curso de Graduação em Fisioterapia (5 vagas);
- II. 12 (doze) vagas nos cursos de Graduação em Ciência da Computação e/ou Ciência de Dados e Inteligência Artificial.
- III. 6 (seis) vagas no curso de Graduação em Design Gráfico.

3.3. Serão reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas deste edital destinadas a estudantes negras/os (pretas/os e pardas/os) e indígenas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

4.1. Compete à/ao estudante bolsista, as seguintes responsabilidades/atribuições:

- I. Disponibilizar carga horária mínima de:
 - A. Oito horas semanais para dedicação exclusiva para atividades do programa para bolsistas pertencentes aos grupos 3.2.I e 3.2.III;
 - B. Dezesseis horas semanais para dedicação exclusiva para atividades do programa para bolsistas pertencentes ao grupo 3.2.II;
- II. Atuar em equipe e de forma ativa, integrada e comprometida para a consolidação dos objetivos dos três eixos de atuação do projeto;
- III. Participar ativamente das reuniões, ações e atividades que lhe forem delegadas, na carga horária estabelecida;
- IV. Integrar com assiduidade superior a 75% das atividades programadas ao programa;
 - I. Desenvolver, publicar e/ou apresentar em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, pelo menos um trabalho acadêmico oriundo das atividades do programa, fazendo referência ao programa;
 - II. Preencher diários de campo, planilhas de frequências, formulários e relatórios de suas atividades, mensalmente e das atividades globais do programa, quando solicitado;
 - III. Desenvolver as demais atividades previstas no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES/MS N.º 01/2025, quando solicitado.
 - IV. Comunicar antecipadamente à Coordenação do Projeto a necessidade de desligamento do PET-Saúde/I&SD, através do envio formal de correspondência eletrônica, com antecedência mínima de 30 dias, constando a data de encerramento de suas atividades.

5. DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. O PET-Saúde/I&SD será desenvolvido por um período de 24 (vinte e quatro) meses (01/07/2025 a 30/06/2027), a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos os/as participantes. A continuidade da/o estudante bolsista se dará por avaliação de desempenho e cumprimento das responsabilidades/obrigações previstas no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES/MS N.º 01/2025.

6. DAS BOLSAS

6.1. Os valores das bolsas para estudantes bolsistas do PET-SAÚDE I&SD terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor vigente de R\$ 700,00 (setecentos reais), sujeito às alterações pelos respectivos órgãos.

6.2. O período de vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses, durante a vigência do Programa.

6.3. O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.

6.4. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

6.5. É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.

6.6. A bolsa referente ao PET-SAÚDE I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

6.7. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.

6.8. Cabe ao estudante bolsista o cumprimento das responsabilidades descritas neste edital. Em caso de descumprimento o mesmo será advertido e poderá ter a bolsa suspensa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição ocorrerá no período de 23 a 29/06/2025 às 20h00min.

7.2. Para a efetivação da inscrição, a (o) candidata (o) deverá preencher o formulário de inscrição no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/GEZVgPpFpawJadmc8>

7.2.1. Para solicitações de simples esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas ou procedimentos de inscrição, as candidatas (os) podem utilizar-se do email: petsaudeisduel@gmail.com

7.3. Deverão ser anexados, no ato da inscrição, por meio do referido formulário eletrônico, em arquivo único e legível, os seguintes documentos:

- I. Cópia dos Documentos de Identidade: RG (frente e verso) e CPF;
- II. Histórico escolar (em pdf) emitido pelo portal do estudante da UEL;
- III. Documento institucional comprovando acesso ao curso por meio de ações afirmativas da UEL (se for o caso);
- IV. Declaração de disponibilidade de carga horária de 8 (oito) ou 16 (dezesesseis) horas semanais às atividades do PET-SAÚDE I&SD de acordo com o curso de graduação de origem (**ANEXO II**);
- V. Carta de Intenções do/a candidato/a (**ANEXO III**);
- VI. Tabela de pontuação Curriculum Vitae (**ANEXO IV**) preenchida.
- VII. Documentos comprobatórios referentes ao Curriculum Vitae.

7.4. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendência documental ou com documentação que não atenda aos requisitos do item 7.3.

7.5. É de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) a certificação do correto preenchimento e envio do formulário eletrônico com os documentos anexados, cabendo a este a conferência do recebimento da cópia do formulário no endereço eletrônico (e-mail) neste cadastrado.

7.6. É de responsabilidade da/e/o estudante o cumprimento das exigências e

prazos, bem como o acompanhamento das publicações seguintes acerca deste edital.

7.7. A publicação da homologação de inscrições, os resultados preliminar e final ocorrerá no site <https://www.uel.br/graduacao/odontologia/portal/#> nas datas estabelecidas no item 9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão composta pela Coordenação e três Docentes da Comissão de Seleção, envolvidos na elaboração do Projeto, garantindo transparência e imparcialidade.

8.2. Em acordo com o projeto submetido e aprovado pelo Ministério da Saúde, o processo seletivo para estudantes:

8.2.1. Adotará critérios que maximizam a representação dos diferentes cursos;

8.2.2. Adotará as políticas de ação afirmativa da Universidade, buscando incluir estudantes pretos/as, pardos/as e indígenas;

8.2.3. Com vistas a atender à proposta de políticas afirmativas, a seleção regida por este Edital reservará 20% das vagas para estudantes negras/os (pretas/os ou pardas/os) e indígenas (PPI). Caso não seja possível a ocupação das vagas reservadas por insuficiência de inscrições, às vagas reservadas serão substituídas pela ampla concorrência.

8.2.4. No caso das/os estudantes negras/os (pretas/os ou pardas/os) e indígenas (PPI) será considerado o seu ingresso pelo sistema de cotas da UEL, a partir dos dispositivos de heteroidentificação utilizados para o respectivo ingresso no curso de graduação e matrícula.

8.2.5. Para classificação das (os) candidatas (os) serão considerados os critérios objetivos referentes à Carta de Intenções (Anexo III) e da Tabela de Pontuação do Curriculum Vitae (Anexo IV).

8.2.6. Em caso de empate, a classificação levará em conta os seguintes critérios, nesta ordem: pertencimento aos grupos objeto das políticas de ação afirmativa indicados no item 8.2.4; matrícula em semestre mais avançado no respectivo curso (exceto último ano); seguido pelo critério de maior idade.

8.2.7. Para as (os) candidatas (os) dos cursos de Ciência da Computação (CC) e Ciência de Dados e Inteligência Artificial (CDIA) será realizada, de forma adicional, prova por meio de entrevista oral em data e horário estabelecidos neste edital.

8.3. Somente aos candidatos dos cursos de graduação em CC e CDIA serão realizadas, adicionalmente, entrevistas online com os candidatos. As entrevistas serão realizadas na sala virtual meet.google.com/tfo-wfcr-foi e os candidatos serão informados sobre a agenda de entrevistas por meio do email informado no formulário de inscrição.

8.3.1. As (os) candidatas (os) que não se apresentarem em sala virtual para a

entrevista na data e horários estabelecidos serão desclassificados.

8.3.2. A entrevista apresenta pontuação entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos.

8.3.3. A nota final para candidatos dos cursos de graduação em CC e CDIA será obtida entre a soma da pontuação obtida na entrevista e a pontuação obtida nos Anexos III e IV.

8.3.4. Para os candidatos dos cursos de CC e CDIA, serão considerados aprovados os 12 (doze) primeiros candidatos com maior nota final dentre os cursos.

8.4. As (os) candidatas (os) poderão solicitar recurso ao edital em caso de não concordância com os resultados preliminares publicados até o dia 10/07/2025 às 20h00, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/EgkSiL4mJazuSshA6>

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- Publicação do edital: 23/06/2025
- Período de inscrições: 23/06/2025 a 29/06/2025.
- Encerramento das inscrições: 29/06/2025 às 20h00min.
- Homologação das inscrições: 03/07/2025 às 17h00.
- Entrevista com os candidatos de CC e CDIA: 04/07/2025 de 9:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:30h e 05/07/2025 de 9:00h às 12:00h.
- Publicação do resultado preliminar: 07/07/2025 às 17h00
- Prazo para recursos: 10/07/2025 às 20h00
- Publicação do resultado final: 11/07/2025 às 17h00

10. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

10.1 O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Convênio com os Ministérios da Saúde e da Educação e liberação orçamentária por parte dos órgãos convenientes;

10.2. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

10.3 Atendido aos itens deste Edital, a apresentação dos/das selecionados/as ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos.

7. DOS ANEXOS

7.1. ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO

7.3. ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

7.4. ANEXO III – CARTA DE INTENÇÕES (REQUISITOS)

7.5. ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULUM VITAE

Os Anexos II, III e IV poderão ser obtidos (download) em [Anexos](#).

8. DO DESLIGAMENTO DO PET

8.1. O(a) estudante será desligado(a) do PET-Saúde/I&SD da UEL nos seguintes casos:

- I. Prática ou envolvimento em ações não compatíveis com os requisitos do PET-Saúde;
- II. Desistência;
- III. Descumprimento das atribuições previstos neste edital;
- IV. Conclusão de curso, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- V. Não efetivação da matrícula semestral dentro do prazo regular estabelecido pela UEL.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;

9.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção;

9.3. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a);

9.4. O estudante desistente do programa só receberá certificado mediante a permanência mínima de seis (6) meses no mesmo;

9.5. É vedada a acumulação da bolsa PET-Saúde/I&SD com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se o fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista;

9.6. Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do PET-Saúde/I&SD.

[assinatura no original]

EDITAL n. 01/2025 - PET SAÚDE DIGITAL/UEL

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO

Cursos de Graduação	Vagas	Carga Horária Semanal por vaga
Ciência da Computação e/ou Ciência de Dados e Inteligência Artificial	12	16 horas
Design Gráfico	06	8 horas
Enfermagem	05	8 horas
Farmácia	05	8 horas
Fisioterapia	05	8 horas
Medicina	03	8 horas
Nutrição	05	8 horas
Psicologia	02	8 horas
Odontologia	05	8 horas

EDITAL N.º 01/2025 - PET SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL/UEL

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Para preenchimento da candidata (o).

- *Preenchimento dos dados pessoais (nome completo, RG e CPF).*
- *Assinalar com um X a carga horária semanal de 8 (oito) ou 16 (dezesseis horas), conforme carga horária indicada para o respectivo curso neste edital.*
- *Preencher local e data.*
- *Assinar manualmente; pelo assinador eletrônico gov.br, ou; por meio de assinatura digital simples ou qualificada.*

Eu, _____, RG _____, CPF: ____-__, declaro, para os devidos fins, que disponho de [____] 08 (oito) / [____] 16 (dezesseis) horas semanais para exercer minhas atribuições como estudante bolsista do PET-Saúde/I&SD, de acordo com o projeto elaborado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL).

Local, data (dia, mês e ano). Assinatura do/a candidato/a

EDITAL N.º 01/2025 - PET SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL/UEL

ANEXO III – CARTA DE INTENÇÕES (REQUISITOS)

Para redação da (o) candidata (o). Utilize a fonte Arial, 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado e Não ultrapasse 02 (duas) páginas.

Elabore a carta seguindo as orientações a seguir.

Preencher local e data. Assinar manualmente; pelo assinador eletrônico gov.br, ou; por meio de assinatura digital simples ou qualificada.

Orientações para a escrita da carta:

1. Faça uma breve apresentação pessoal em formato de carta, contando sobre suas experiências e vivências pessoais e seu percurso acadêmico.
2. Descreva de forma objetiva sua experiência e estudos anteriores acerca da saúde digital (se houver).
3. Responda às perguntas:
 - a) Para você, qual a importância do desenvolvimento de soluções digitais e cultura de dados seguros para os profissionais de saúde?
 - b) Como você entende que o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade podem contribuir para melhorar a saúde da população?
 - c) Como você espera que o PET-Saúde/I&SD colabore na sua formação como profissional de saúde?

Local, data (dia, mês e ano). Assinatura do/a candidato/a

EDITAL N.º 01/2025 - PET SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL/UEL

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULUM VITAE

Esta tabela de pontuação deverá ser preenchida pela (o) candidata (o) e os respectivos documentos comprobatórios deverão ser juntados e enviados em arquivo único, por meio do formulário de inscrição.

Preencher as colunas (Número de ocorrências; Total de pontos; Total do Subitem 1, 2; 3 e 4) de acordo com sua atuação pessoal.

Nome da (o) candidata (o): _____

CPF: _____

1. ATUAÇÃO EM PROJETOS

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação	Número de ocorrências	Total de pontos
1.1	PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE ENSINO COM OU SEM BOLSA	1 ponto/mês trabalhado		
1.2	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA COM OU SEM BOLSA	1 pontos/mês trabalhado		
1.3	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO COM OU SEM BOLSA	1 ponto/mês trabalhado		
1.4	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM OU SEM BOLSA	1 ponto/mês trabalhado		
1.5	ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	1 ponto/mês trabalhado		
TOTAL DO SUBITEM 1:				

2. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação	Número de ocorrências	Total de pontos
2.1	ARTIGOS PUBLICADOS	1 ponto/trabalho		
2.2	LIVROS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS	2 pontos/trabalho		
2.3	TRABALHOS APROVADOS EM EVENTOS ACADÊMICOS (TEXTO COMPLETO EM ANAIS E/OU RESUMOS SEM PUBLICAÇÃO EM ANAIS E/OU PÔSTERES EM EVENTOS DE EVENTOS NACIONAIS)	1 ponto/trabalho		

2.4	TRABALHOS EM EVENTOS (TEXTO COMPLETO EM ANAIS E/OU RESUMOS SEM PUBLICAÇÃO EM ANAIS E/OU PÔSTERES EM EVENTOS DE EVENTOS INTERNACIONAIS)	2 pontos/trabalho		
TOTAL DO SUBITEM 2:				

3 PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação	Número de ocorrências	Total de pontos
3.1	PARTICIPAÇÃO EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (CRIAÇÃO/DIREÇÃO/ CURADORIA/PERFORMANCE) APRESENTADAS AO PÚBLICO EM EVENTOS ARTÍSTICOS OU CULTURAL REGIONAL	1 ponto/participação		
3.2	PARTICIPAÇÃO EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (CRIAÇÃO/DIREÇÃO/CURADORIA/PERFORMANC E) APRESENTADAS AO PÚBLICO EM EVENTOS ARTÍSTICOS OU CULTURAL NACIONAL	1 ponto/participação		
3.3	PARTICIPAÇÃO EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (CRIAÇÃO/DIREÇÃO/CURADORIA/PERFORMANC E) APRESENTADAS AO PÚBLICO EM EVENTOS ARTÍSTICOS OU CULTURAL INTERNACIONAL	2 pontos/participação		
TOTAL DO SUBITEM 3:				

4 OUTRAS ATIVIDADES, TÍTULOS E MÉRITOS (quesitos não pontuados nos critérios 1, 2 e 3)

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação	Número de ocorrências	Total de pontos
4.1	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS	1 ponto/ocorrência		
4.2	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS	2 pontos/ocorrência		
4.3	PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, EVENTOS E/OU PALESTRAS PROFERIDAS EM EVENTOS ACADÊMICOS DE ABRANGÊNCIA NACIONAL	1 ponto/ocorrência		
4.4	PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, EVENTOS E/OU PALESTRAS PROFERIDAS EM EVENTOS ACADÊMICOS DE ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL	2 pontos/ocorrência		

4.5	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS NÃO CURRICULARES	1 ponto/ocorrência		
4.6	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2 pontos/ocorrência		
4.7	PRÊMIOS, TÍTULOS, HOMENAGENS OU OUTROS	2 pontos/ocorrência		
4.8	MONITORIA DE DISCIPLINA	2 pontos/ocorrência		
TOTAL DO SUBITEM 4:				

TOTAL DE PONTOS (soma dos itens 1 + 2 + 3 + 4) =	
--	--